

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 46 | Quinta-feira, 12/03/2026

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	3
Secretaria de Apoio Especializado	3
Procuradora-Geral Cristina Machado	6
Secretaria-Geral de Controle Externo	7
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável	7
Unidade de Auditoria Especializada em Saúde	7
Secretaria-Geral de Administração	15
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	17
Diretoria de Análise de Direitos	17
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	25
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	25
Secretaria Especializada em Compras Públicas	30
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	30
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos	32
Diretoria de Operações nos Estados	32

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 6-SEAE, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do regimento interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 18 a 20/03/2026, em virtude de afastamento do Ministro Jorge Oliveira, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 7-SEAE, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do regimento interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 16 a 17/03/2026, em virtude de afastamento do Ministro Jorge Oliveira, por motivo de missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2025, que delega competência ao Secretário-Geral de Administração para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 28 do regimento interno do TCU,

considerando as alterações da Lei nº 10.356, de 2001, promovidas pela Lei nº 15.351, de 17 de fevereiro de 2026;

considerando o disposto no art. 19 da Resolução-TCU nº 332, de 6 de outubro de 2021;

considerando o disposto no art. 14 da Portaria-TCU nº 148, de 5 de outubro de 2020; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-005.394/2026-0, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
III -
.....

e) designar servidores para exercer as funções de confiança do nível FC-8, após autorização da Presidência do TCU registrada em sistema informatizado e observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos, bem como editar os respectivos atos de dispensa;

f) designar servidores para exercer as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-7, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos, bem como editar os respectivos atos de dispensa;

g) designar servidores para exercer as funções de especialista sênior FC-5 e FC-6, após autorização da Presidência registrada em sistema informatizado, e agendar a dispensa do servidor da respectiva função de confiança, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos;

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025;
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 11;
ATIVIDADE(S): Reunião Plenária da Rede Parlamentar Global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) - Sistema Hermes nº 21/2026;
LOCAL/PERÍODO: Paris - França - de 11 a 13/03/2026;
ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL A PAGAR
BRUNO DANTAS / 10328-4	Ministro	04/03/2026 a 16/03/2026	09/03/2026 a 15/03/2026 (6,5)	5	US\$ 959,40	R\$ 422,85	US\$ 6.236,10	US\$ 199,56	US\$ 6.435,66

Em 12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 7;

ATIVIDADE(S): Sessão Solene de Posse no Tribunal de Contas do Estado de Roraima (TCE/RR) - Sistema Hermes nº 20/2026;

LOCAL/PERÍODO: Boa Vista - RR - em 16/03/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
JHONATAN DE JESUS / 12118-5	Ministro	15/03/2026 a 19/03/2026	15/03/2026 a 17/03/2026 (2,5)	1,5	R\$ 1.545,53	R\$ 126,85	R\$ 3.736,97	R\$ 610,25	R\$ 1.463,92	R\$ 2.883,30
DIEGO PRANDINO ALVES / 12295-5	ACCOP/90% da diária de Ministro	14/03/2026 a 19/03/2026	15/03/2026 a 17/03/2026 (2,5)	1,5	R\$ 1.390,97	R\$ 126,85	R\$ 3.350,58	R\$ 610,25	R\$ 1.077,53	R\$ 2.883,30

Em 12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão e Autorização para Pagamento -

Em 12 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO - SEAE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista delegação contida no inciso VI do artigo 1º da Portaria-TCU nº 8, de 9 de janeiro de 2025, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 116, de 05 de agosto de 2025, resolve:

Conceder suprimento de fundos em favor de JAILTON ALEXANDRE DE ANDRADE, matrícula 2921-1, no valor de R\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais), mediante retirada, via ordem de pagamento no Banco do Brasil, para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e serviços especiais, especialmente o pagamento de taxas de placas dos veículos oficiais do TCU, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria do TCU, à conta das Naturezas de Despesa e respectivos valores, conforme abaixo:

- 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de R\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais);

Fixar o prazo até o dia 13/03/2026, para a aplicação dos recursos e até o dia 16/03/2026 para comprovação das despesas.

(TC-005.854/2026-1)

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário da Seae

PROCURADORA-GERAL CRISTINA MACHADO**ATOS DE CONVOCAÇÃO**

ATO DE CONVOCAÇÃO-MPTCU Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com fulcro nos artigos 81 e 82, *caput*, da Lei 8.443/1992, e considerando o disposto na Portaria-MP/TCU 4/2020, RESOLVE:

Artigo único. CONVOCAR o Procurador Rodrigo Medeiros de Lima, na forma do caput do art. 4º da Portaria-MP/TCU 4/2020, para substituir o Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, ausente por motivo de férias, na sessão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União do dia 24/3/2026.

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE****PORTARIAS****PORTARIA-AUDSAÚDE Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a organização interna das competências e as atividades da Unidade Especializada de Auditoria em Saúde (AudSaúde) e revoga a Portaria-AudSaúde 2, de 2 de janeiro de 2025

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE (AUDSAÚDE), no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 43, 44 e 92, inciso II e anexo VI da Resolução-TCU 373, de 23 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - A AudSaúde tem a seguinte estrutura:

I - quatro diretorias:

D-Gov - Diretoria de Fiscalização da Governança do SUS;

D-Ceis - Diretoria de Fiscalização do Complexo Econômico-Industrial da Saúde;

D-Aps - Diretoria de Fiscalização da Atenção Primária à Saúde;

D-Esp - Diretoria de Fiscalização da Atenção Especializada à Saúde.

II - um serviço: S-Fes - Serviço de Fiscalização da Eficiência na Saúde.

III - uma assessoria.

Art. 2º - Compete às diretorias, relativamente às respectivas clientelas:

I - promover todos os atos de competência da Unidade de Auditoria Especializada relativos a sua clientela específica, que lhes tenham sido delegados pelo Auditor-Chefe, relativamente aos relatórios de gestão, processos de tomada de contas ordinárias e especiais, representações, denúncias e fiscalizações nas suas diversas modalidades, bem como os atos de gestão de pessoal em conformidade com as normas do TCU;

II - propor, executar, acompanhar e controlar os planos da Unidade de Auditoria Especializada e do Tribunal relativos as suas competências específicas;

III - adotar, com apoio da assessoria, providências com vistas à atualização das informações da Unidade de Auditoria Especializada no Portal do TCU;

IV - desempenhar as atividades necessárias ao adequado cumprimento das suas atribuições e outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da unidade.

§ 1º. A Clientela das diretorias será distribuída conforme o Anexo I.

§ 2º. Os trabalhos de fiscalização, instrução de processos e emissão de pronunciamento da subunidade, quando necessário ou conveniente, a critério do Auditor-Chefe ou do Auditor-Chefe Adjunto, ou por acordo das subunidades, poderão ser realizados por qualquer uma das subunidades, independentemente da respectiva clientela.

Art. 3º - Compete ao Serviço de Fiscalização da Eficiência na Saúde:

I - desenvolver metodologias e instrumentos para avaliação da eficiência, do desempenho e dos resultados dos serviços de saúde financiados com recursos públicos;

II - produzir análises e diagnósticos sobre o desempenho de serviços, estabelecimentos, programas e redes de atenção à saúde financiados com recursos públicos;

III - apoiar tecnicamente as unidades do Tribunal na realização de auditorias, acompanhamentos e demais ações de controle externo relacionadas à área da saúde;

IV - sistematizar e analisar indicadores de desempenho assistencial, eficiência operacional e resultados em saúde;

V - elaborar estudos e relatórios técnicos sobre a utilização de recursos públicos e os resultados alcançados pelas políticas e serviços de saúde;

VI - identificar riscos, fragilidades e oportunidades de melhoria na gestão e na organização dos serviços e redes de atenção à saúde;

VII - contribuir para o aperfeiçoamento das fiscalizações do Tribunal na área da saúde, mediante a produção de conhecimento técnico e metodológico;

VIII - promover a disseminação de boas práticas relacionadas à eficiência e ao desempenho dos serviços de saúde financiados com recursos públicos;

IX - realizar auditorias voltadas à avaliação da eficiência, efetividade e economicidade dos gastos em saúde;

X - apoiar o monitoramento de deliberações do Tribunal relacionadas ao desempenho e aos resultados das políticas e serviços de saúde.

§ 1º. O Serviço de Fiscalização da Eficiência na Saúde poderá atuar por meio de:

I - produção de estudos e relatórios técnicos;

II - análise de bases de dados e indicadores de saúde;

III - desenvolvimento de metodologias, ferramentas e painéis de acompanhamento de desempenho;

IV - apoio metodológico às ações de fiscalização conduzidas pelo Tribunal;

V - cooperação técnica com órgãos e instituições públicas de controle, avaliação e pesquisa em políticas públicas;

VI - realização de auditorias e avaliações.

Art. 4º - Compete à assessoria, composta por dois assessores:

I - promover todos os atos de competência da Unidade de Auditoria Especializada em Saúde, que lhes tenham sido delegados pelo Auditor-Chefe, relativamente aos processos de solicitação, pedidos amparados na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), demandas da Ouvidoria e outros atos que lhes tenham sido delegados extraordinariamente pelo Auditor-Chefe ou Auditor-Chefe Adjunto;

II - coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da Unidade de Auditoria, promover seu acompanhamento sistemático e manter o Auditor-Chefe, Auditor-Chefe Adjunto e os Diretores informados quanto à execução dos planos e ao nível de atingimento dos objetivos estabelecidos;

III - propor, coordenar e supervisionar as atividades de capacitação do corpo técnico da Unidade de Auditoria, bem como adotar as providências junto ao Instituto Serzedello Correa para a sua viabilização;

IV - coordenar e secretariar as reuniões gerais técnicas, ordinárias e extraordinárias da Unidade de Auditoria;

V - administrar a caixa postal institucional da Unidade de Auditoria (audsaude@tcu.gov.br), efetuando controle das mensagens recebidas e expedidas, bem como das permissões e dos perfis de acesso de servidores da Unidade de Auditoria Especializada; e

VI - desempenhar as atividades necessárias ao adequado cumprimento das suas atribuições e outras atividades afins que lhes forem cometidas pelo titular da unidade.

Art. 4º Compete às subunidades guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes em suas respectivas cargas.

Art. 5º Serão realizadas reuniões semanais, com a presença do Auditor-Chefe Adjunto, todos os Diretores e Assessores, ou seus substitutos, quando inviável a participação do titular, cuja pauta mínima será:

I - comunicações;

II - programação das atividades semanais;

III - acompanhamento de metas;

IV - demandas da Segecex e SecexDesenvolvimento;

V - outras questões de interesse da AudSaúde.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Auditoria Especializada em Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data a Portaria-AudSaúde 2, de 2 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI
Auditor-Chefe da AudSaúde

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DA CLIENTELA POR DIRETORIA

ÓRGÃO	VÍNCULAÇÃO	DIRETORIA RESPONSÁVEL
ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - CNS	MS	D-GOV
CONSELHO DE SAÚDE SUPLEMENTAR - CSS	MS	D-GOV
COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - CONITEC	MS	D-CEIS
INSTÂNCIA NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA	MS	D-GOV
ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE		
GABINETE	MS	D-GOV
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AECI	MS	D-GOV
CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR	MS	D-GOV
DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - DENASUS	MS	D-GOV
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM	MS	D-GOV
OUVIDORIA-GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MS	D-GOV
ASSESSORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DIVERSIDADE - APSD	MS	D-GOV
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS - ASPAR	MS	D-GOV
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS -AISA	MS	D-GOV
CORREGEDORIA - CORREG	MS	D-GOV
SECRETARIA EXECUTIVA - SE	MS	D-GOV
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SAA	MS	D-GOV
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SPO	MS	D-GOV
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	MS	D-GOV
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG	MS	D-GOV
DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE - DECOOP	MS	D-GOV
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERFEDERATIVA E PARTICIPATIVA - DGIP	MS	D-GOV
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS DEMANDAS EM JUDICIALIZAÇÃO NA SAÚDE - DJUD	MS	D-GOV
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E INVESTIMENTOS EM SAÚDE	MS	D-GOV
ÓRGÃOS ESPECÍFICOS E SINGULARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS/MS		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO CUIDADO INTEGRAL - DGCI	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - DPROS	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIAS, ACREDITAÇÃO E COMPONENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	MS	D-APS
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE -SAES/MS		
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DOMICILIAR E DE URGÊNCIA - DAHU	MS	D-ESP
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TEMÁTICA - DAET	MS	D-ESP
COORDENAÇÃO-GERAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS - CGSH	MS	D-CEIS
DEPARTAMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SAÚDE - DCEBAS	MS	D-ESP

ÓRGÃO	VÍNCULAÇÃO	DIRETORIA RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E CONTROLE - DRAC	MS	D-ESP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DGH	MS	D-ESP
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	MS	D-ESP
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA A EXPANSÃO E A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	MS	D-ESP
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO CÂNCER	MS	D-ESP
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DO SUS	MS	D-ESP
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO	MS	D-ESP
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA	MS	D-ESP
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC	MS	D-ESP
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - SCTIE/MS		
DEPARTAMENTO DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE	MS	D-CEIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - DAF	MS	D-GOV
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DECIT	MS	D-CEIS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE - DGITS	MS	D-CEIS
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - SVSA/MS		
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - DEDT	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - DAENT	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE HIV/AIDS, TUBERCULOSE, HEPATITES VIRAIS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - DATHI	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - DSAST	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA - DEMSP	MS	D-APS
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - IEC	MS	D-APS
CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS - CENP	MS	D-APS
SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI/MS		
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INDÍGENA - DAPSI	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚDE INDÍGENA - DEAMB	MS	D-APS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SAÚDE INDÍGENA	MS	D-APS
DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS	MS	D-APS
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SCTES/MS		
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - DEGES	MS	D-ESP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE - DEGERTS	MS	D-ESP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROVIMENTO PROFISSIONAL PARA O SUS	MS	D-ESP
SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - SEIDIGI/MS		
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DIGITAL E INOVAÇÃO - DESD	MS	D-GOV

ÓRGÃO	VÍNCULAÇÃO	DIRETORIA RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - DATASUS	MS	D-GOV
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE - DEMAS	MS	D-GOV
ENTIDADES VINCULADAS		
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	MS	D-CEIS
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	MS	D-ESP
FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ - FIOCRUZ	MS	D-CEIS
EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA (HEMOBRÁS)	MS	D-CEIS
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	MS	D-ESP
ASSOCIAÇÕES PIONEIRAS SOCIAIS	MS	D-ESP
AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS	Serviço Social Autônomo	D-APS
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE - OSS	-	D-APS
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	MS	D-APS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH	MEC	D-ESP
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS	MEC	D-ESP
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	MEC	D-ESP
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA	MD	D-ESP

Ministério da Saúde (MS); Ministério da Educação (MEC); Ministério da Defesa (MD), Diretoria de Fiscalização da Governança do SUS (D-GOV); Diretoria de Fiscalização do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (D-CEIS); Diretoria de Fiscalização da Atenção Primária à Saúde (D-APS); Diretoria de Fiscalização da Atenção Especializada à Saúde (D-ESP)

PORTARIA-AUDSAÚDE Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Delega/Subdelega competências ao auditor-chefe adjunto, aos diretores, ao chefe de serviço, aos assessores e ao coordenador(a) de ações de controle para a prática dos atos que especifica, e revoga a Portaria-AudSaúde n. 3, de 6 de janeiro de 2025

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZA EM SAÚDE, no uso das atribuições regulamentares, considerando as competências atribuídas às unidades de auditoria especializadas pelo art. 43 da Resolução-TCU 373, de 23 de dezembro de 2024, e com fundamento nas delegações de competência do ministro Presidente, dos ministros relatores e da Secretária geral de controle externo (Segecex), resolve:

Art. 1º. Delegar/subdelegar ao AUDITOR-CHEFE ADJUNTO da AudSaúde e, em seus afastamentos legais, ao respectivo substituto, competência para se manifestar em documentos e processos administrativos e de controle externo desta Unidade Técnica, bem como para praticar atos administrativos de competências do Auditor-Chefe.

Art. 2º. Delegar/subdelegar competência aos DIRETORES da AudSaúde, e, em seus afastamentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;

emitir pronunciamento da unidade sobre proposta preliminar, saneadora ou de mérito em processos tramitando nas respectivas diretorias, independentemente de sua natureza e tipo processual;

decidir sobre prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, quando a autorização depender de análise da unidade técnica, ou submeter pronunciamento acerca de pedidos ao respectivo relator nas hipóteses que excedam a delegação de competência;

submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;

submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitações de vista/cópia de peças ou processos sigilosos, submetendo aos relatores nas hipóteses em que não houver delegação de competência;

emitir ofícios de comunicação de fiscalização e de apresentação de equipes de fiscalização quando a expedição estiver a cargo da unidade técnica;

enviar relatório preliminar da fiscalização ou da instrução para apresentação de comentários dos gestores sobre as propostas de determinação e/ou recomendação, nos termos da Resolução 315/2020;

deferir juntada de documentos, nos termos do art. 160, § 1º, do Regimento Interno do TCU;

promover encerramento de processos, nas hipóteses previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU; e

autorizar teletrabalho dos servidores sob supervisão e realizar os devidos registros, nos termos previstos na Portaria-TCU 184/2024;

Parágrafo único: Será mantida relação de processos sensíveis e relevantes da unidade, periodicamente atualizada.

Art. 3º - Delegar/subdelegar competência aos ASSESSORES da AudSaúde e, em seus impedimentos legais, aos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;

emitir pronunciamento da unidade em processo de solicitação de informações de que trata art. 59, incisos II, III e V, da Resolução-TCU 259/2014 e amparados pela Lei 12.257/2011 (Lei de Acesso à Informação), submetendo aos relatores nas hipóteses em que não houver delegação de competência;

decidir sobre prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, quando a autorização depender de análise da unidade técnica, ou submeter pronunciamento acerca de pedidos ao respectivo relator nas hipóteses que excedam a delegação de competência;

submeter aos relatores pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado, desde que realizada consulta prévia ao auditor-chefe e/ou aos diretores responsáveis pelo respectivo processo;

emitir pronunciamento da unidade sobre solicitações de vista/cópia de peças ou processos sigilosos, submetendo aos relatores nas hipóteses em que não houver delegação de competência, desde que realizada consulta prévia ao auditor-chefe e/ou aos diretores responsáveis pelo respectivo processo;

submeter aos relatores pronunciamento de apostilamento de acórdão, para retificação de erros materiais;

promover encerramento de processos, nas hipóteses previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU;

promover a análise e o arquivamento de documento, desde que atendido o objetivo para qual tenha sido constituído ou de que trata o § 2º do artigo 103 da Resolução - TCU 259/2014;

subscrever expedientes para comunicação do Tribunal, quando a expedição depender da unidade técnica;

emitir pronunciamento para fins de ajuste nos valores de débitos nos sistemas informatizados do Tribunal;

administrar o correio eletrônico institucional da AudSaúde;

analisar, se necessário com o apoio dos diretores, manifestações da Ouvidoria e da Consultoria Jurídica do TCU e remeter resposta àquelas unidades;

analisar, se necessário com o apoio dos diretores, as demandas da Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar/TCU) e remeter resposta àquela unidade; e

coordenar a elaboração e a implementação do planejamento da AudSaúde, promover seu acompanhamento sistemático e manter o Auditor-Chefe, auditor-chefe adjunto e diretores informados quanto à execução dos planos e ao nível de atingimento das metas estabelecidas.

Art. 4º Delegar/subdelegar competência ao CHEFE DE SERVIÇO e ao COORDENADOR(A) DE AÇÕES DE CONTROLE e, em seus afastamentos legais, ao respectivo substituto, para a prática de todos os atos elencados nos artigos 2º e 3º desta portaria.

Art. 5º Os pronunciamentos, despachos e pareceres emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às portarias de delegação do Presidente, dos Ministros Relatores e da Segecex, quando couber.

Art. 6º Independentemente das competências delegadas e subdelegadas por esta portaria, a execução dos atos e/ou respectivos processos poderão ser submetidos ao auditor-chefe e/ou auditor-chefe adjunto sempre que se entender conveniente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria AudSaúde n. 3, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI
Auditor-Chefe da AudSaúde

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEDAM Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Altera a Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, que subdelega competências ao Secretário da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2025, e

considerando as alterações da Lei nº 10.356, de 2001, promovidas pela Lei nº 15.351, de 17 de fevereiro de 2026;

considerando o disposto no art. 19 da Resolução-TCU nº 332, de 6 de outubro de 2021;

considerando o disposto no art. 14 da Portaria-TCU nº 148, de 5 de outubro de 2020; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-005.394/2026-0, resolve:

Art. 1º Os incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6, de 2 de janeiro de 2025, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

V - designar servidores para exercer as funções de confiança do nível FC-8, após autorização da Presidência registrada em sistema informatizado e observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos, bem como editar os respectivos atos de dispensa;

VI - designar servidores para exercer as funções de confiança dos níveis FC-1 a FC-7, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos bem como editar os respectivos atos de dispensa;

VII - designar servidores para exercer as funções de confiança de especialista sênior FC-5 e FC-6, após autorização da Presidência registrada em sistema informatizado, e agendar a dispensa do servidor da respectiva função de confiança, observados os requisitos dispostos nos normativos correlatos;

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO - Indeferimento -

Em 12 de março de 2026

CONHECER, no processo de interesse do servidor EMERSON CESAR DA SILVA GOMES (AUFC - matr. 4218-8), o recurso administrativo apresentado, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, que, nos termos do Acórdão 205/2020-TCU-Plenário, reformulou a averbação de tempo de serviço anterior, com fundamento no art. 107 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 56 da Lei 9.784/1999.

(TC 007.037/2006-1)

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 49, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 13 de março de 2026, PATRICK BEAL, matrícula 3375-8, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida interinamente no(a) CCTCU/Didoc/Instituto Serzedello Corrêa.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**CARGO EM COMISSÃO****- Substituição -**

Em 11 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DELANIA NERES MOREIRA CESARIO VENANCIO, matrícula 3637-4, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER, o(a) Oficial de Gabinete, ROBENS SILVA NOGUEIRA, matrícula 10339-0, no período de 1/7/2026 a 29/7/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15316)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 12 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de março de 2026, GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES, matrícula 6503-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor de Ministro, código FC-6, CARLA GARCIA PROTÁSIO, matrícula 5042-3, AUFC, exercida no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES.

(Número de controle: 15314)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 12 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de março de 2026, GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES, matrícula 6503-0, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor de Ministro, código FC-6, MARCO ANTÔNIO DE MENDONÇA UCHÔA, matrícula 3130-5, AUFC, exercida no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES.

(Número de controle: 15313)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA LEITE PIMENTA, matrícula 1562-8, para substituir, no(a) Subsecam2/Secretaria das Sessões, o(a) Subsecretário, código FC-4, ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 422-7, no período de 24/3/2026 a 25/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15315)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA, matrícula 3443-6, para substituir, no(a) SEC-SE/Secretaria Adjunta de Relações Institucionais, o(a) Assistente de Secretário do TCU no Estad, código FC-1, IGOR PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 10667-4, no período de 16/3/2026 a 18/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15306)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 11 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MESSIAS ALVES TRINDADE, matrícula 6593-5, para substituir, no(a) AudSaúde/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula 8927-3, no período de 16/3/2026 a 20/3/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15318)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 12 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO FONTES LOPES JÚNIOR, matrícula 5659-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus, o(a) Assessor de Ministro, código FC-6, RODRIGO ALMEIDA MOTTA, matrícula 9426-9, no período de 16/3/2026 a 14/4/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15309)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/1990; art. 4º, *caput* e § 3º da Portaria-TCU 160, de 3/12/2021; subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2025 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2026, tendo como marco inicial a data de 19/12/2022, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de março de 2026

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CAROLINE DUTRA DE MELO / TEFC / 12883-0	TC-005.410/2026-6

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 12 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA / AUFC / 8100-0 / MIN-JGO	22/04/2026 a 01/06/2026	3ª	4º	10/03/2018 a 08/03/2023

(Solicitação Cesp nº 47841)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 12 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
CLÁUDIA REIS LYRA / TEFC / 9041-7 / SECFINANÇAS/SEGEDAM	04/05/2026 a 02/06/2026	1ª	3º	27/08/2020 a 25/08/2025

(Solicitação Cesp nº 47896)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 12 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
ERNESTO VASCONCELOS CARVALHO / AUFC / 9109-0 / SETID/SEGEPRES	24/03/2026 a 22/05/2026	2ª	3º	27/05/2016 a 25/05/2021

(Solicitação Cesp nº 47891)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 12 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
HARLY DOS SANTOS CELESTINO / TEFC / 2358-2 / SEPROC/SEGECEX	01/06/2026 a 30/06/2026	2ª	7º	15/08/2019 a 12/08/2024

(Solicitação Cesp nº 47860)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ
Chefe do SCV

SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Deferimento -

Em 12 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09, art. 3º, inciso II, alínea "o", da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, no interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA INICIAL
JEDSON FREIRE PASSOS / AUFC / 9498-6	***** PASSOS / FILHO(A)	11/03/2026

(Solicitação Cesp nº 47965)

FRANCISCO SÉRGIO NOBRE MAIA
Chefe substituto do SGF

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO MINISTRO-PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Participação de servidores do TCU no Workshop de Lançamento da Auditoria Coordenada de Mudança Climática, Corrupção e Desmatamento - Sistema Viajar nº 120/2026;

LOCAL/PERÍODO: Assunção - Paraguai, de 24 a 26/03/2026;

ATESTAÇÃO: AudSustentabilidade.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
FERNANDO SIMÕES DOS REIS 3608-0	AUFC FC-4	23 a 27/03/2026	4,5	4,5	US\$ 546,86	R\$ 380,57	US\$ 2.460,87	US\$ 199,56	US\$ 2.660,43	R\$ 0,00	US\$ 2.660,43

Em 11 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO ADJUNTO DA SECEXCONSENSO;

ATIVIDADE(S): 1º Diálogo Técnico sobre Fusões e Aquisições (M&A), com o tema "Formatos, processos de due diligence, riscos e principais causas de litígios" no dia 18/03 e reunião interna na SecexConsenso no dia 20/03 - Sistema Viajar nº 147/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 18 a 20/03/2026;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
DOMINGOS SAVIO DE MENEZES ARAUJO 2682-4	AUFC	17 a 21/03/2026	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 338,28	R\$ 3.278,28	R\$ 610,25	R\$ 3.888,53	R\$ 0,00	R\$ 3.888,53

Em 12 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEJUS;

ATIVIDADE(S): Oficina de Linguagem Simples - Sistema Viajar nº 123/2026;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 26 a 27/03/2026;

ATESTAÇÃO: ISC.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
MARCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA 4571-3	AUFC	25 a 27/03/2026	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 211,43	R\$ 1.797,77	R\$ 610,25	R\$ 2.408,02	R\$ 0,00	R\$ 2.408,02

Em 12 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDSUSTENTABILIDADE;

ATIVIDADE(S): 11º Congresso de Inovação da Indústria - 2026 - Sistema Viajar nº 116/2026;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 25 a 26/03/2026;

ATESTAÇÃO: AudSustentabilidade.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
AMADO PEREIRA DE CERQUEIRA NETTO 12548-2	AUFC	24 a 27/03/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13
HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA 8664-9	AUFC	24 a 27/03/2026	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 296,00	R\$ 2.516,88	R\$ 610,25	R\$ 3.127,13	R\$ 0,00	R\$ 3.127,13

Em 12 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SECEXINFRA;

ATIVIDADE(S): Auditoria emendas pix (Fiscalis 69/2026) - Várzea Grande/MT - Sistema Viajar nº 131/2026;

LOCAL/PERÍODO: Várzea Grande-MT, de 23 a 27/03/2026;

ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2026)	TOTAL A PAGAR
MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA 8872-2	AUFC	22 a 28/03/2026	6,5	5	R\$ 803,68	R\$ 422,85	R\$ 4.801,07	R\$ 610,25	R\$ 5.411,32	R\$ 0,00	R\$ 5.411,32

Em 12 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 11 de março de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA	Primeiro Termo de Apostilamento de REAJUSTE e REPACTUAÇÃO de preços do Contrato nº 6/2024 - Segedam, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado do Tribunal de Contas da União - TCU.	2025	R\$ 87.483,77	TC-018.315/2025-9

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 11 de março de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Terceiro Termo de Apostilamento de reajuste de preços do Contrato nº 1/2023 - SEGEDAM, que tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de operação/edição de sistemas de áudio e vídeo e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos, em regime de empreitada por preço unitário.	2024, 2025	R\$ 9.992,35	TC-018.873/2025-1

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof

DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso XI, art. 1º, da Portaria-Segedam nº 4, de 2 de janeiro de 2025, e pelos incisos II e IV, do art. 1º, da Portaria-SecCompras nº 6, de 23 de janeiro de 2025.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Execução Orçamentária de Despesas de Fornecedores (Seof/Deof/SecCompras), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 11 de março de 2026

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Primeiro Termo de Apostilamento de REAJUSTE de preços do contrato 22/2022 - Segedam, cujo objeto da despesa é o fornecimento de solução de comutação para rede SAN/FC (Switch San Director), com serviços de substituição de peças, atualização de versão dos softwares/firmwares, suporte técnico e serviços gerenciados .	2023, 2024, 2025	R\$ 194.650,29	TC-003.624/2025-0

RENATO VILELA DE MAGALHÃES
Diretor(a) da Deof

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS

DIRETORIA DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS

PORTARIAS

PORTARIA - DIOP-ESTADOS Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES NOS ESTADOS, no uso de suas competências regulamentares, em especial as previstas nos arts. 82 e 83 da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025, no art. 2º da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2025, no art. 2º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 20 de fevereiro de 2025; no art. 67 da Portaria TCU nº 122, de 28 de junho de 2023 e no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercerem a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação a seguir relacionada, de interesse da Secretaria do TCU no Estado do Mato Grosso do Sul:

SECRETARIA DO TCU	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL DESIGNADO
SEC-MS	Contrato de Adesão (Contrata nº 2/2025 - SEC-MS)	Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A CNPJ 15.413.826/0001-50	Fornecimento de Energia Elétrica e Contribuição para Iluminação Pública.	Titular: SILVANIR PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, Matr-TCU 2136-9 Substitutos: ALINA DOS PASSOS, Matr-TCU 3429-0

Art. 2º Ficam designados o Chefe do Serviço de Gestão de Operações das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul - Seger 2 e o Diretor da Diretoria de Operações nos Estados - Diop-Estados, ou seus substitutos, a exercerem, excepcionalmente, o papel de fiscais do instrumento listado nesta Portaria, quando da ausência do(s) fiscal(is) designado(s).

Art. 3º Fica alterada a linha que trata da designação de servidores responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução do objeto aqui tratado disciplinado na Portaria Diop-Estados nº 16/2025, de modo a adequá-la à disposição ora estabelecida.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEVERSSON JACOB DE AMORIM